



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Moacir João Gregório, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida, solicitou ao Vereador Moacir João Gregório que tomasse assento em seu lugar no Plenário declarando-o empossado conforme juramento prestado, convocação e termo de posse já assinados na secretaria da Câmara Municipal. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 263/2023 (Indicação de Liderança); Ofício nº 269/2023 (Repasse de Verbas); Ofício nº 145/2023 da Diretoria Municipal de Saúde solicitando o uso do plenário para realização de Audiência Pública para prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2023; Convite para a Audiência Pública da Diretoria Municipal de Saúde para prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2023; Leis 3149 a 3153; Decretos 6749 a 6754; Ofício nº 252/2023 (Resposta ao Requerimento nº 135/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 253/2023 (Resposta ao Requerimento nº 50/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 254/2023 (Resposta ao Requerimento nº 51/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 260/2023 (Resposta ao Requerimento nº 56/2023 de autoria do vereador Denir Ferreira dos Santos); Ofício nº 261/2023 (Resposta ao Requerimento nº 57/2023 de autoria do vereador Denir Ferreira dos Santos); Ofício nº 264/2023 (Resposta ao Requerimento nº 55/2023 de autoria do vereador Denir Ferreira dos Santos); Ofício nº 75/2023 do Deáguas (Envio de Editais de Licitação);



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ofício nº 182/23 do Departamento Municipal de Esportes e Lazer convidando os Senhores Vereadores para a final da 40ª Taça Guaíra de Futsal; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 052/2023 da Polícia Civil contendo a relação de policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de maio de 2023; Ofício nº 118/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Maio de 2023; Ofícios nº 119/40/23 e 120/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Maio de 2023; Parecer encaminhando pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 29/2023; Notificação encaminhada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (Assunto: Processo SIS digital nº 0699.0000573/2023); Requerimento protocolado pelo Dr. Júlio César Alves de Almeida Martins Cristino solicitando o uso do Plenário para Assembléia de Fundação da Entidade Instituto de Direitos Humanos e Igualdade Racial – Teodósio Lopes do Nascimento que ocorrerá no dia 24 de junho de 2023 e Convite a todos vereadores; Ofício Especial da Frente Parlamentar dos Rodeios e Provas Equestres (Assunto: Convite); Ofício nº 08/2023 do IBGE solicitando o Uso do Plenário para realização da 3ª Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo Demográfico 2022 do IBGE; Ofício CGCRRM nº 299/23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhando Decisão sobre Processo eTC-6557.989.20-9; Ofício nº 186/23 da Secretaria da Justiça e Cidadania através da Coordenadoria de Políticas para a Juventude solicitando informações; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 61/23 e 62/23, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Indicação nº 169/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 170/23, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicações nº 171/23 e 172/23, ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do mês de Maio/2023; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após, o Sr. Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 63, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que requer licença de 10 dias para tratamento de saúde. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o requerimento em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Francisco Borges de Sousa Filho usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que concede gratificação aos técnicos de enfermagem do município para cumprimento do piso nacional da categoria. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no sistema eletrônico de votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 30, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Moacir João Gregório e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no sistema eletrônico de votação, sendo aprovado por 06 (seis) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes) e 03 (três) votos contrários (André Luiz Gregório, Caio César Augusto e Edvaldo Doniseti Moraes); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.138/2005. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Moacir João Gregório e Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna)



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, treze de junho de dois mil e vinte e três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 15 de junho de 2023.

Ofício: 277/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 376.750,63 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotações para utilização de recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo do governo federal destinado às seguintes ações culturais:

- Apoio a Produção Audiovisuais – R\$ 199.583,40
- Apoio a Salas de Cinema – R\$ 45.638,00
- Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e a festivais e mostras – R\$ 22.915,88
- Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual – R\$ 108.613,35

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$376.750,63 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2284.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.986,03
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 106	Lei Paulo Gustavo	

13.392.0018.2284.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.764,60
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 106	Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **376.750,63**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 15 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 19 de junho de 2023.

Ofício: 281/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 33/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para utilização de recursos recebidos da Secretaria de Educação do Estado através do convênio SEDUC-PROC-2021-000030, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a rede municipal de ensino.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefania Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.00,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.1002.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 022	CONV. 32901 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0006.1002.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 022	CONV. 32901 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	

12.365.0006.1002.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 022	CONV. 32901 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 19 de junho de 2023.

Ofício: 283/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 34/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 14.982,08 (catorze mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para utilização de recursos recebidos através do Governo Estadual destinado ao pagamento de Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, segundo critérios de partilha estabelecidas pela deliberação CONSEAS 09/03/2023.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.982,08 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.982,08
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032	BENEFICIO EVENTUAL FMAS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.982,08

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 19 de junho de 2023.

Ofício: 284/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 35/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotações para utilização de recursos recebidos através de emenda estadual destinadas à área da saúde municipal. Segue relação das emendas:

- Emenda Estadual nº 2022.080.49347 – Parlamentar: Roberto Engler – Investimento na Santa Casa de Misericórdia de Guairá - R\$ 350.000,00;
- Emenda Estadual nº 2022.080.49338 – Parlamentar: Roberto Engler – Investimento na Santa Casa de Misericórdia de Guairá – R\$ 250.000,00;
- Emenda Estadual nº 2022.044.47668 – Parlamentar: Fernando Cury – Custeio – R\$ 300.000,00;

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

0107 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000	Assistencia em Saude	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 026	TRANSF. EMENDA 202308049347 SANTA CASA	

10.302.0021.2075.0000	Assistencia em Saude	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 027	TRANSF. EMENDA 202308049338 SANTA CASA	

10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 028	TRANSF. EMENDA EST. 202304447668 CUSTEIO	

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2070.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 024	TRANSF. EMENDA EST. 202304447668 CUSTEIO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **900.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 64, DE 19 DE JUNHO DE 2.023.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação do processo de aquisição de um sistema de câmeras de monitoramento para o Cemitério Municipal?
- 2- Existe data prevista para finalização deste processo? Se não, qual o motivo do processo ainda não ter sido iniciado?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 65, DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Ainda existe tubulação de amianto na rede de distribuição de água de nosso município? Se sim, qual a metragem e onde essa tubulação se encontra?
- 2- Existe previsão de troca total da tubulação de amianto (se existente)? Se sim, qual a data prevista para o término de tal obra?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de junho de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 173, DE 14 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura de sinalização de trânsito de solo com "Pare" e faixa para pedestres nas saídas do Bairro Palmares para o Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os locais citados são caracterizados por intenso tráfego de veículos e pedestres, já que nesta região se encontra um bairro extenso de nossa cidade, sendo necessária a adoção de tais medidas para garantir a segurança da via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 174, DE 14 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação do sistema de iluminação pública para a praça e ponto de ônibus do Bairro Mutirão 3.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem vários pontos sem iluminação no bairro, que não estão recebendo a devida atenção por parte da Prefeitura, que é a responsável pela integridade do sistema de iluminação pública da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 175, DE 14 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um projeto municipal, por meio da Diretoria de Esporte e Lazer, que permitam o uso de pedalinhas e caiaques no Lago Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Lago Maracá é um dos principais cartões postais de nossa cidade, sendo que o mesmo não é utilizado para nenhuma atividade de lazer e esporte. Assim a Diretoria de esporte poderia criar um programa que permita o uso de pedalinhas e caiaques pela população, assegurando a segurança de todos que pratiquem tais atividades nesse espaço público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de junho de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 176, DE 19 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um semáforo de três tempos para controle do trânsito no cruzamento da Avenida 23 com a Rua 10, e na Avenida 21, no trecho compreendido entre as Ruas 22 e 28.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de toda a população guairense que no local existe uma rotatória sem uma forma concreta de preferencial definida, o que vem trazendo muitos constrangimentos a todos os motoristas que param no local. Já na Avenida 21 também existe tráfego intenso de veículos, justificando a instalação de tal instrumento de controle. Esta medida é de vital importância para a segurança tanto dos motoristas como dos pedestres, devendo o poder público tomar providências imediatas para corrigir tal problema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 177, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma base para o SAMU do Município, com rádio amador para comunicação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido programa nunca possuiu uma base exclusiva e oficial, sendo que o prédio público localizado no cruzamento da Avenida 25 com Rua 6, onde se localizava uma pré-escola municipal, seria ideal para tal base, melhorando a eficiência do serviço.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de junho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador